



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 10.856

Lota CCs criados pela Lei nº 7207, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam lotados, na Secretaria do Governo Municipal, 40 (quarenta) Cargos em Comissão, de Conselheiro Tutelar, criados pelo artigo 2º da Lei nº 7207, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 7255, de 25 de maio de 1993, 7283, de 12 de julho de 1993 e 7346, de 28 de outubro de 1993.

Art. 2º - Fica alterado o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 9391, de 17 de fevereiro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte a redação:

**"II - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretário**

Assessor Especialista (3) - CC	2.1.2.6
Conselheiro Tutelar (40) - CC	2.1.2.5
Oficial-de-Gabinete (3) - CC	2.1.2.4
..."	

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

W *R*

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLÉ	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				



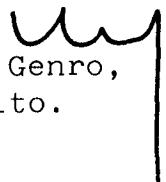
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

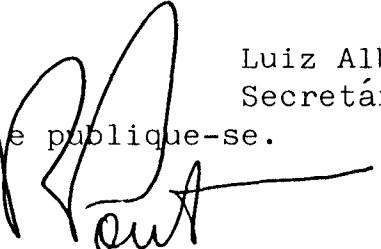
0 0681

.....

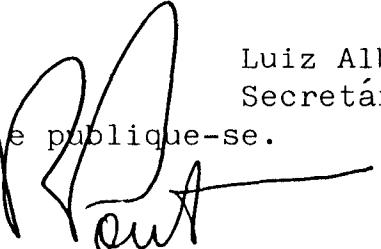
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezem
bro de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.


Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC